



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI N.º 697, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 579/2009 de 22/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 680/2012, de 05/07/2012 que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 687/2012, de 22/12/2012 que dispõe sobre LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2013, através abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO**, a seguinte **LEI**.

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687/2012 - Lei Orçamentaria Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), objetivando ao atendimento das despesas com a implantação do **Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST** e a criação do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDRO**, neste Município.

CAPÍTULO II DA ABERTURA E DO LIMITE DO CRÉDITO

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação na Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 470,000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar suporte às despesas com a criação do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDRO** e a implantação do **Programa Transporte Social do Trabalhador - PST**, nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.601.00132-052	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.005 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR

20.601.00132-054	Manutenção do Programa municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da Aquicultura Familiar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

13 - SECRETARIA MUN. DE INDUST. E COM. TRAB. EMPREGO

13.002	PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR	
22.601.00132-053	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	

Art. 3º. – Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a anulação parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-008	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	120.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.002	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
20.601.00132-022	Manutenção da Patrulha Mecanizada	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	150.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.004	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA	
20.601.00132-024	Manutenção da Agropecuária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

CAPITULO III DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 579/2009 de 22/12/2009, Plano Plurianual – PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar aporte financeiro frente às despesas, com a criação do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDRO** e a implantação do **Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST**, no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º – Fica alterada a Lei nº. 680/2012 de 05/07/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, mas especificamente no que tange à abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constantes neste ato.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. (22/04/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL